

	<h2>Termo de Referência SECINFO Nº 03 - Versão 03</h2>	<p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p> <p>Clique para acessar</p>
(Processo Administrativo nº. TJPB-PRO-2024/00475-V01)		

1 - DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

Registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços relacionados à emissão de Certificados Digitais ICP-Brasil A3 AC-JUS, para magistrados e e-CPF com API de Consulta, A1 e-CNPJ, Intranet SSL Wildcard do tipo A1 e SSL Wildcard para servidores web (externo) A1.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Indicar a natureza da contratação, baseado nas seguintes opções:

- Serviço não continuado (por escopo) Se o serviço for não continuado então não poderá renovar.
- Serviço de engenharia
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviços técnicos de natureza intelectual
- Material de consumo, bem permanente / equipamento

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº 2.029, de 2023. – <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Legislacao/728-Portarias.xhtml>

2 - INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023

Item	CATMAT/ CATSERV (Compras .Net)	Especificação	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário	Valor total
LOTE 01						
1	27219	Certificado digital da cadeia AC-JUS A3 (validade de 3 anos) para magistrados - Sem token	Unidade	500	R\$ 88,77	R\$ 44.385,00



TJPAPRO202400475V02



2	27219	Certificado digital e-CPF A3 (validade de 3 anos) - Sem token	Unidade	6000	R\$ 79,72	R\$ 478.320,00
3	27162	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ)	Unidade	3	R\$ 167,21	R\$ 501,63
LOTE 02						
4	27170	Certificado digital Intranet SSL Wildcard do tipo A1 12 meses	Unidade	3	R\$ 665,02	R\$ 1.995,06
5	27170	Certificado digital Wildcard para servidores web Tipo A1	Unidade	3	R\$ 1.842,07	R\$ 5.526,21

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

Para garantir a eficiência no uso de sistemas eletrônicos judiciais, como o Processo Judicial Eletrônico (PJe), o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), o Processo Administrativo Digital Siga DOC, Kenta (Sistema de gravação de audiência) entre outros, existe a necessidade de adquirir novos certificados digitais, inclusive da pessoa jurídica do tribunal que garante a disponibilidade de sistemas essenciais e vitais para o funcionamento do judiciário paraense. Além disso, a contratação tem como objetivo assegurar a identificação legal e inequívoca do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), magistrados e servidores envolvidos em ações e processos.

Os certificados digitais utilizados são do tipo Cert-JUS e e-CPF ICP-Brasil do modelo A3, de uso individual, armazenados em mídias criptográficas (token). Eles são imprescindíveis para garantir também a autenticidade dos documentos e sistemas do Poder Judiciário do Pará, bem como para atender às demandas dos magistrados e servidores nos sistemas judiciais e em sistemas externos, como Infojud, Renajud, Serasajud e PJe e a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ) -CNPJ. Logo, os certificados contribuem para a segurança nas comunicações do Poder Judiciário do Estado do Pará com outros órgãos judiciais no país, perante órgãos de receita federais e estaduais, e em outros serviços que exigem comunicações digitais e assinaturas seguras, como Malote Digital, e-Social e Conectividade Social ICP -FGTS da Caixa Econômica Federal, e entre outros.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP:	Não se aplica	Data de publicação no PNCP:	Não se aplica
Código da contratação no PCSTIC:	SEINF40A24	Classe/Grupo:	Não se aplica



TJPAPRO202400475V02



4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023



4.1 - Descrição da solução:

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na emissão de Certificados Digitais ICP-Brasil A3 AC-JUS para magistrados, e-CPF, e-CNPJ A1, Intranet SSL Wildcard e SSL Wildcard para servidores WEB está sendo desenvolvido com uma única solução aplicável, que consiste na contratação dos itens especificados por uma empresa especializada para a validação e emissão dos certificados.

Esse processo está alinhado com o cumprimento do macrodesafio de Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e Proteção de Dados (12), do plano de gestão do TJPA ao biênio 2023 – 2025.

4.2 – Etapas:

Considerando o ciclo de vida, um certificado digital possui as seguintes etapas:

- Solicitação;
- Geração;
- Emissão;
- Publicação;
- Utilização;
- Revogação / Expiração;
- Renovação.

Cada uma das fases do ciclo de vida do certificado digital envolve a troca de dados entre AC e titular. De acordo com as regulamentações específicas definidas pela ICP-Brasil, as fases de geração e emissão de certificados digitais requerem que um conjunto de dados adicional a CSR PKCS#10 sobre o usuário final sejam informados para a AC. Esse conjunto de dados pode ser chamado de dados de solicitação do certificado digital na ICP-Brasil. (*Manual de Condutas Técnicas 11 – Vol I (MCT 11 Vol. I) – versão 1.0*).

A atual contratação não inclui a compra de tokens, apenas abrange os serviços de certificação digital. Isso ocorre porque ainda existem 3.000 tokens novos da contratação anterior, que serão utilizados para emissões, bem como os tokens que já estão em uso pelos servidores e magistrados apenas serão renovados quando expirados reutilizando o mesmo token.

4.3 - Contextualização e Justificativa para a contratação: A solução está em total conformidade com o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (PEI) para o período de 2021 a 2026, especificamente na iniciativa estratégica voltada para o aprimoramento dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Além disso, está alinhada com a Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o mesmo período, focando no fortalecimento da Segurança da Informação e na eficaz Gestão de Dados. As demandas citadas acima seriam para atender aproximadamente o quantitativo de Certificados Cert-Jus e e-CPF A3, que expiram até dezembro de 2026, sem contar com o ingresso de novos magistrados/servidores, segunda via gratuita ou novas solicitações de usuários que ainda não possuem.

4.4 – Justificativa para o agrupamento de itens em lotes:

O agrupamento dos itens em lotes mostra-se mais atrativo por gerar maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor.



TJPAPRO202400475V02



Por outra perspectiva, é importante ressaltar que no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) foi estabelecida uma quantidade específica de certificados. Durante o Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi identificada a necessidade de aumentar a quantidade de dois itens: o Certificado Judicial (Cert jus magistrado), que inicialmente era de 400 unidades, passou a ser de 500 unidades, e o E-CPF, que inicialmente era de 5000 unidades, passou a ser de 6000 unidades. É crucial observar que, conforme o previsto na Ata de Registro de Preços (ARP), será avaliada a necessidade de consumir a quantidade total licitada ou não durante a sua vigência.



4.4 - Resultados e Benefícios a serem alcançados:

Benefícios diretos:

Segurança: Aumentar o nível de segurança das informações e da rede do TJPA, tanto interna quanto externamente ao Órgão. **Economicidade:** Minimizar/eliminar o fluxo de papel atualmente presente no TJPA e, por conseguinte, baixar os custos dos processamentos administrativos, consoante previsto no Planejamento de Gestão do TJPA para o biênio 2023-2025.

Eficiência: Garantir a utilização de assinaturas digitais elevando-se, assim, o grau de segurança na tramitação dos documentos nos sistemas existentes.

Benefícios indiretos:

Redução de erros: A segurança aumentada das informações e a tramitação mais segura dos documentos podem contribuir para a redução de erros nos processos, resultando em uma administração mais precisa e confiável.

Melhoria da imagem institucional: O aumento do nível de segurança das informações e a modernização dos processos podem contribuir para uma melhor imagem do TJPA perante a sociedade e outras instituições.

Facilidade de acesso à informação: Com a digitalização dos processos, pode-se facilitar o acesso às informações por parte dos colaboradores, juizes, advogados e demais partes interessadas, contribuindo para uma maior transparência e agilidade nos processos.



5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

Ponto 1: Sustentabilidade - art. 30, §1º, inciso X da IN nº 01/2023

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Financeira:
- Ambiental:
- Social:
- Outros:
- Não se aplica

Justificativa: Para a contratação de certificados digitais pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), Cert-JUS e e-CPF ICP-Brasil do modelo A3, é fundamental considerar critérios de sustentabilidade alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), bem como as dimensões econômicas e ambientais.

Os Certificados Digitais ICP-Brasil, como o e-CPF A3, são amplamente utilizados e atendem a diversas finalidades. Eles garantem autenticidade, integridade e validade jurídica em operações online.

Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) abarcados pela contratação sob o ponto de vista da inovação citamos:

ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura): Os certificados digitais contribuem para a infraestrutura digital, facilitando a inovação e a segurança nas transações eletrônicas.

ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes): Os certificados digitais são essenciais para a autenticação e assinatura eletrônica em processos judiciais e administrativos, promovendo a eficácia das instituições.

Uso Responsável de Mídias Criptográficas (Tokens), para armazenar certificados digitais A3 deve considerar a sustentabilidade, quanto a dimensão ambiental:

ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis): Garantir que os tokens sejam produzidos de forma responsável, com materiais recicláveis e duráveis.

ODS 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima): Minimizar o impacto ambiental da produção e descarte dos tokens, promovendo a reutilização e reciclagem.

Redução de Papel e Processos Eletrônicos, quanto a sustentabilidade Ambiental e Econômica:

Os certificados digitais contribuem para a redução do uso de papel, pois permitem assinaturas eletrônicas. Isso está alinhado ao ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis), que visa reduzir o desperdício e promover práticas sustentáveis.

Ponto 2: Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Não se aplica, pois a contratação não abrange as possibilidades elencadas no art. 41, da Lei 14.133/21.

Ponto 3: Da vedação de contratação de marca ou produto

Não se aplica, pois a contratação não abrange as possibilidades elencadas no art. 41, da Lei 14.133/21.



TJPAPRO202400475V02



Ponto 4: Da exigência de amostra
Não se aplica.
Ponto 5: Da exigência de carta de solidariedade
Não se aplica.
Ponto 6: Subcontratação
<p><input checked="" type="checkbox"/> não é admitida a subcontratação do objeto contratual.</p> <p><input type="checkbox"/> É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:</p> <p style="padding-left: 40px;">É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)</p> <p style="padding-left: 40px;">A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]</p>
Ponto 7: Garantia da contratação
Considerando a natureza jurídica do Registro de Preços, não será exigido o fornecimento de garantia, tendo em vista que não há amparo legal para tal exigência.
Ponto 8: Requisitos de negócio
Garantir as autenticidades das assinaturas dos documentos emitidos pelo TJPA e também garantir para terceiros a autenticidade do conteúdo disponibilizado nos sítios internet e intranet do TJPA (certificação SSL).
Ponto 9: Requisitos de capacitação
A empresa contratada deverá ter capacidade técnica para orientar o TJPA, durante o período de vigência, sobre as melhores práticas de utilização, visando evitar o mau uso do certificado.
Ponto 10: Requisitos legais
O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Constituição Federal de 1988, a IN nº 01/2023 do TJPA, Resolução 468/2022 do CNJ e a nova lei de licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ponto 11: Requisitos de manutenção
Não se aplica
Ponto 12: Requisitos temporais
<p>A empresa CONTRATADA deverá emitir voucher correspondente a cada um dos certificados digitais adquiridos, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento ou retirada da Nota de Empenho.</p> <p>Considerando que a habilitação dos vouchers do tipo e-CNPJ deve ser feito pessoalmente, a CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para atender à solicitação do CONTRATANTE.</p>
Ponto 13: Requisitos de segurança e segurança da informação
<p>A solução do tipo e-CNPJ deverá ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e estar em conformidade com a Resolução nº 123 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 6 de julho de 2017. Também deverá seguir as regras estabelecidas para o nível de segurança do padrão FIPS 140-2.</p> <p>As soluções SSL deverão ser aderentes às normas dos países de origem.</p>



TJPA PRO 2024 04 75 V02



Ponto 14: Requisitos sociais, ambientais e culturais
O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil ou Inglês.
Ponto 15: Requisitos de arquitetura tecnológica
Requisitos de arquitetura tecnológica constante nesse Termo de Referência no item 07.
Ponto 16: Requisitos de projeto e de implantação
Não se aplica os requisitos de projeto, conforme item 10 do Estudo Preliminar. Por outro turno, os requisitos de Implantação são: a) Ter compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux; b) Suportar, no mínimo, os seguintes navegadores: Microsoft Edge (Versão 109.0.1518.78), Mozilla (109.0.1 (64-bits) e superiores) e Chrome (Versão 122.0.63.12.00 e superiores) c) Deverá ser disponibilizado portal para download de drivers/software de forma ilimitada e gratuita.
Ponto 17: Requisitos de experiência profissional e formação da equipe
A equipe de gestão e fiscalização da contratação possui toda a expertise necessária para o acompanhamento dos serviços, diante de contratações similares realizadas em anos anteriores.
Ponto 18: Requisitos de metodologia de trabalho
Descritos no item 8 deste Termo de Referência.

6 - MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023	
Obrigatório: [] Obras e serviços de grande vulto [] Obras e serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada [] Contratação de Solução de TIC	Facultativo: [X] Aquisições e serviços diversos [] Contratação de Solução de Capacitação
OBSERVAÇÃO: Não se aplica	

7 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023
Catálogo padronizado [X] Sim [] Não Justificativa: O TJPA ainda está produzindo seu catálogo próprio, por isso o catálogo utilizado será o do comprasgov, conforme item 02 deste Termo de Referência.
Requisitos: O procedimento proposto visa estabelecer um registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços relacionados à emissão de Certificados Digitais ICP-Brasil A3 AC-JUS para magistrados, e-CPF, e-CNPJ A1, Intranet SSL Wildcard e SSL Wildcard para servidores web (externo).
Característica do objeto



TJPA PRO 2024 04 75 V02



- **Certificado Digital Da Cadeia Ac-Jus A3 (Validade De 3 Anos) Para Magistrados:**
- Certificado digital do tipo A3, padrão AC-JUS ICP-Brasil, para magistrados com prazo de validade de 03 (três) anos;
- Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- Deve permitir a validação presencialmente e por Vídeo Conferência
- Deve-se disponibilizar API (Application Programming Interface) para possibilidade de consulta pública de dados (lista não exaustiva) referente a disponibilidade de biometria para validação por videoconferência e de vencimento do último certificado emitido na empresa, com base no CPF informado.

- **Certificado Digital E-Cpf A3 (Validade De 3 Anos):**
- Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 03 (três) anos;
- Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- Deve permitir a validação presencialmente e por Vídeo Conferência.
- Deve-se disponibilizar API (Application Programming Interface) para possibilidade de consulta pública de dados (lista não exaustiva) referente a disponibilidade de biometria para validação por videoconferência e de vencimento do último certificado emitido na empresa, com base no CPF informado.

- **Certificado Digital Para Pessoa Jurídica Do Tipo A1 (E-Cnpj):**
- Certificado digital do tipo A1 para pessoa jurídica, padrão AC-JUS ICP-Brasil, com prazo de validade de 1 (um) ano;
- Deve permitir a utilização para os casos a seguir: conectividade social/ICP (recolhimento FGTS), Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), Central de Serviços da Receita Federal (e-CAC), ComprasNet, entre outras destinações;
- Deve permitir a validação presencialmente e por Vídeo Conferência.

- **Certificado Digital Intranet Ssl Wildcard Tipo A1:**
- Protege hierarquias RSA 2048 bit e ECC 256 bit;
- Opções de assinatura com algoritmos SHA-1 ou SHA-256
- Proteger até 500 SANs, incluindo os subdomínios ligados ao domínio principal;
- A opção de licenciamento da SAN deve permitir até um número especificado de SANs únicas no inventário de certificados, permitindo que se forneça um certificado de avaliação ou de curto prazo sem afetar o resultado final;
- Emissão instantânea a partir da plataforma de gestão de certificados da contratada;
- Suporte para períodos de validade mais longos do que o permitido em raízes públicas (até 5 anos);
- Reemissão quantas vezes desejar dentro do período de validade sem custo adicional;
- AutoCSR opcional – onde a contratada cria as chaves e o CSR para o contratante;
- Licença de servidor ilimitada – pode ser instalado em quantos servidores se desejar sem custo adicional;



- Ser reconhecido por todos os navegadores web que suportem certificados SSL/TLS - dentre eles, os browsers Microsoft Internet Explorer a partir da versão 11, Mozilla Firefox a partir da versão 52.2, Google Chrome a partir da versão 59 e Apple Safari - sem a necessidade de nenhuma intervenção manual do usuário ou instalação de cadeias adicionais;
- Compatível com dispositivos móveis, celulares, smartphones e tablets;
- Incluir prestação de suporte técnico remoto, via telefone, e-mail, chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR, validação da solicitação de compra, instalação do certificado e outras necessárias à perfeita execução do objeto contratado;
- Garantia de reposição do Certificado ou a correção da solicitação pendente, em caso de constatação de erro técnico no CSR, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão do mesmo;
- Validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua emissão

- **Certificado Digital Ssl Wildcard Para Servidores Web:**
- Certificado tipo WILDCARD, que permite certificar um único domínio e infinitos subdomínios;
- Certificado SSL de validação de empresa (OV);
- Instalação em servidor adicional sem custo e ilimitado;
- Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores e/ou equipamentos;
- Reemissão gratuita e ilimitada durante o período de validade do certificado;
- Utilizar algoritmo de criptografia SHA-2 de 256 bits;
- Suportar chaves RSA com 2048 bits;
- Ser compatível com o protocolo SSL- Secure Sockets Layer, versões SSLv2, SSLv3, TLS — Transport Layer Security na versão TLSv1 (SSLv3. 1) e HTTPS;
- Compatível com 100% dos servidores WEB que suportem os protocolos SSL e TLS, dentre eles podemos explicitar Apache, Microsoft Internet Information Service, Tomcat, JBOSS, OpenShift e Nginx;
- Ser reconhecido por todos os navegadores web que suportem certificados SSL/TLS - dentre eles, os browsers Microsoft Internet Explorer a partir da versão 11, Mozilla Firefox a partir da versão 52.2, Google Chrome a partir da versão 59 e Apple Safari a partir da versão 3.2.1 - sem a necessidade de nenhuma intervenção manual do usuário ou instalação de cadeias adicionais;
- Compatível com dispositivos móveis, celulares, smartphones e tablets;
- Possuir selo de segurança Site Seguro;
- Verificação do status do Certificado em tempo real (OCSP);
- Possuir conformidade WebTrust
- Incluir prestação de suporte técnico remoto, via telefone, e-mail, chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR, validação da solicitação de compra, instalação do certificado e selo do site seguro e outras necessárias à perfeita execução do objeto contratado;
- A prestação do suporte técnico remoto deve ser no idioma português, em horário comercial e com prazo de atendimento de até 8 (oito) horas a partir da abertura do chamado;
- Garantia de reposição do Certificado ou a correção da solicitação pendente, em caso de constatação de erro técnico no CSR, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão;



T:JPAPRO202400475V02



- Caso necessite de visita presencial para validação da documentação e coleta de assinaturas para o fornecimento do certificado digital SSL do tipo WILDCARD os custos se darão por conta da contratada.

8 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Condições de Entrega

A entrega dos certificados digitais será feita conforme as solicitações da CONTRANTE, por meio de e-mail do gestor para a CONTRATADA, a fim de liberar os vouchers/pedidos por meio eletrônico, para a validação e emissão dos certificados nas mídias criptográficas. Isso pode ocorrer através do atendimento em ponto da contratada (presencial) ou por videoconferência e emissão de certificados para os tipos ACJUS e e-CPF A3, bem como para pessoa jurídica (e-CNPJ).

O fornecimento será gradual, devido à grande quantidade de usuários a serem certificados e aos diversos locais em que o TJPA está localizado em todo o território do Estado.

No caso dos certificados digitais Intranet SSL Wildcard, SSL Wildcard para servidor web (externo), a entrega seguirá o mesmo processo, com a solicitação feita pela CONTRANTE por e-mail do gestor para a CONTRATADA, que disponibilizará os vouchers/pedidos também por meio eletrônico, podendo ser por e-mail ou através do sistema de gestão de certificados da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para realizar os procedimentos de validação e emissão de certificados aos magistrados ou servidores nos postos de atendimento de forma presencial ou por videoconferência de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto finais de semana ou feriados.

Os serviços eventualmente realizados fora do horário de expediente, aos sábados, domingos e feriados, não implicarão nenhum acréscimo ou majoração nos valores pagos à empresa CONTRATADA.

Ponto 2: Recebimento

Do recebimento provisório

O Tribunal de Justiça expedirá “Termo de Recebimento Provisório”, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Gestor ou pela equipe de fiscalização em até **15 (quinze) dias** da entrega dos produtos, nos termos do IN nº 01/2023 do TJPA

Do recebimento definitivo

O Tribunal de Justiça emitirá “Termo de Recebimento Definitivo”, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Gestor, após o decurso do prazo de **15 (quinze) dias** do recebimento provisório, tempo necessário para realizar observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos deste Termo de Referência, nos termos do IN nº 01/2023 do TJPA.



OBSERVAÇÃO: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

Ponto 3: Critério de Aceitação – Métrica e Periodicidade

A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para realizar os procedimentos de validação e emissão de certificados aos magistrados ou servidores nos postos de atendimento de forma presencial ou por videoconferência de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto finais de semana ou feriados.

1. Em caso de emissão on-line, a Fornecedora terá prazo hábil de no máximo 3 (três) dias úteis para agendamento da validação do certificado digital. Prazo este que será contado a partir do acesso ao sistema de agendamento e fornecimento das informações e documentos obrigatórios por parte do usuário.
2. Em caso de atendimento presencial, a Fornecedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para prestação do serviço de emissão *in loco*.

OBSERVAÇÃO: A periodicidade dos certificados será definida sob demanda, ou seja, a partir da solicitação do pedido de nova certificação digital via chamado técnico.

Ponto 4: Metodologia/formas de avaliação da qualidade e adequação da solução às especificações funcionais e tecnológicas

Avaliação de Conformidade: Verificar se a solução atende aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos pelas normas e regulamentos, como os requisitos da ICP-Brasil.

Avaliação de usabilidade: Verificar se a solução é fácil de usar e entender pelos usuários finais, incluindo aspectos como interface de usuário, documentação e suporte.

Testes de segurança: Verificar se a solução é robusta o suficiente para resistir a ataques e garantir a integridade, autenticidade e confidencialidade dos dados.

9 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

9.1 – Garantia Contratual

Os certificados digitais A3 AC-JUS Magistrado e e-CPF para pessoa jurídica (e-CNPJ), assim como o certificado SSL Intranet Wildcard e SSL Wildcard para servidores web (externo), devem garantir correção e atualização devido a falhas técnicas e mudanças nas diretrizes da ICP-Brasil durante o período de validade de cada tipo. Esse período é contado a partir da data de emissão do certificado (após o recebimento dos Termos de Responsabilidade e de Titularidade). Se a correção ou atualização exigir a emissão de um novo certificado, a contratada deve realizar essa ação em até 2 (dois) dias úteis após a notificação.

9.2 – Níveis de Serviço

A aceitação do serviço ficará condicionada ao atendimento das exigências do edital (incluindo-se as deste documento, prevalecendo estas em caso de conflito), do cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações, bem como ao efetivo funcionamento adequado da Solução.



A metodologia de avaliação dos serviços se dará através de fiscalização a ser exercida por servidores especialmente designados pela Administração e tratará de observar os seguintes aspectos:

- a) Os resultados alcançados em relação ao processo de certificação;
- b) As condições de sigilo descritas neste documento, além das demais aplicáveis à Segurança da Informação e ao processo de Certificação Digital orientado pelo ICP-Brasil;
- c) Adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida, agindo com iniciativa, responsabilidade e organização;
- d) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do ajuste.

O Fiscal da contratação efetuará a conferência dos serviços prestados, e atestará sua conclusão no caso de conformidade com as exigências deste documento.

Caso os serviços entregues não estejam em conformidade com as exigências deste documento, a empresa a ser contratada deverá providenciar de imediato o refazimento dos serviços, não se suspendendo os prazos determinados para a conclusão dos trabalhos.

O aceite dos serviços também estará condicionado ao efetivo funcionamento de todos os certificados digitais entregues.

10 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

Estratégia e abordagem adotada para alcançar os resultados esperados desde o início até o encerramento do contrato:

Dos Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

O prazo para emissão dos certificados Cert-JUS e e-CPF **sem mídia criptográfica** deve ocorrer no momento do agendamento na empresa para coleta de assinaturas e validação de documentos, caso seja utilizada a forma tradicional (presencial). Se a validação de documentos for feita por videoconferência, a aprovação do certificado para posterior emissão deve ocorrer em no máximo um dia útil. A liberação do voucher/pedido para iniciar os processos mencionados deve ocorrer em no máximo dois dias úteis após o envio do empenho à contratada.

O prazo de emissão do Certificado digital A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ) deve ser de no máximo um dia útil após a validação presencial ou por videoconferência, e a liberação do voucher/pedido para iniciar o processo mencionado deve ocorrer em no máximo dois dias úteis após o envio do empenho à contratada.

O prazo de aprovação/emissão do Certificado digital Intranet SSL Wildcard deve ser de no máximo um dia útil após a validação, e a liberação do voucher/pedido para iniciar o processo mencionado deve ocorrer em no máximo dois dias úteis após o envio do empenho à contratada.

O prazo de aprovação/emissão do Certificado digital SSL Wildcard para servidores web deve ser de no máximo um dia útil após a validação, e a liberação do voucher/pedido para iniciar o processo mencionado deve ocorrer em no máximo dois dias úteis após o envio do empenho à contratada.

10.1 - Mecanismos formais de comunicação entre a CONTRANTE e a CONTRATADA



T:JPAPRO202400475V02



A contratada deve disponibilizar uma central de atendimento para abertura de chamados no horário mínimo das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A central deve ser acessível por telefone, e-mail ou através da internet (web). Ao abrir um chamado, a contratada deve fornecer à contratante um número único de identificação do chamado.

Os contatos institucionais (telefone e e-mail) dos envolvidos na contratação são:

Equipe de gestão e fiscalização da contratação			
Gestor da Contratação	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
Nome: Ramon Santos do Nascimento Matrícula: 112674 Telefone: (91) 3205-3168 E-mail: ramon.nascimento@tjpa.jus.br	Nome: Yan Yuri Ferreira Lima Matrícula: 150584 Telefone: (91) 3205-3168 E-mail: yan.lima@tjpa.jus.br	Nome: Yan Yuri Ferreira Lima Matrícula: 150584 Telefone: (91)3205-3168 E-mail: yan.lima@tjpa.jus.br	Nome: Ricardo da Silva Lacerda Matrícula: 162302 E-mail: ricardo.lacerda@tjpa.jus.br

10.2 - Dos instrumentos formais de solicitação

A solicitação de fornecimento dos bens e serviços será feita através de uma Ordem de Autorização, a ser encaminhada junto com a nota de empenho, a qual será encaminhada para a empresa por e-mail.

Qualquer solicitação adicional relacionada à execução do objeto do ajuste deve ser enviada pelo Contratante ao Contratado por meio telefônico ou digital.

10.3 - Manutenção de sigilo e normas de segurança

A CONTRATADA deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, salvo em caso de quebra de sigilo determinada por autoridade judicial;

10.4 - Obrigações

Obrigações do TJPA:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Comunicar, à empresa CONTRATADA, as eventuais irregularidades observadas nos materiais entregues para adoção das providências saneadoras;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido neste termo de referência;
- Verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;



Obrigações da empresa:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo

comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

- A contratada deverá apresentar uma relação contendo o endereço e horário de funcionamento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir certificados digitais ICP-Brasil A3 e comprovar ser Autoridade Certificadora, ou ser Autoridade de Registro (AR) com sede ou filial na região metropolitana de Belém e seu vínculo com uma Autoridade de Certificação (AC);

- Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução da contratação;
- Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade da execução do objeto, fornecendo suporte e meios para registro de reclamações sobre o Sistema (via telefone, fax, web e/ou correio eletrônico);
- A cadeia de certificação que deverá aparecer nos certificados digitais ICP-Brasil, entregues pela contratada, deverá apresentar sua Autoridade Certificadora; o suporte, reemissão e revogação deverão ser totalmente controlados por ela (contratada);
 - Zelar pela perfeita entrega do objeto;
 - Cumprir fielmente as legislações pertinentes à certificação digital;
 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
 - Não veicular publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.
- Proceder com a proteção e tratamento de dados, devendo atender integralmente ao disposto na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)



11 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

[] O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

[] O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

[X] O prazo de vigência do registro de preço é de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Estabelecimento de condições gerais

- A referida Ata será gerida pelos servidores elencados na tabela Ponto 2 – Fiscalização e Ponto 3 Gestor da Contratação, ou outro formalmente designado pela Administração, que será comunicado às contratadas.
- A forma de comunicação e acompanhamento a execução do contrato entre o órgão e a empresa contratada será realizada de forma escrita, preferencialmente, por meio eletrônico através de e-mail dos fiscais ou telefone do setor demandante.
- As empresas contratadas deverão executar o serviço, parceladamente e conforme demanda a partir do recebimento da nota de empenho onde constarão as quantidades a serem entregues.
- Caso não seja possível a entrega na data regular, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- A entrega da demanda deverá ser completa conforme empenho, admitindo-se em caso fortuito, a entrega parcial com o acompanhamento da fatura relativa à entrega para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa.
- A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o TJPA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Ponto 2: Fiscalização

Fiscal Técnico	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): Yan Yuri Ferreira Lima	Matrícula(s): 150584
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s): Diego Fonseca Silva	Matrícula(s): 196142
Fiscal Administrativo	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): Ricardo da Silva Lacerda	Matrícula(s): 162302



T_JPA PRO202400475V02



Ponto 3: Gestor da contratação	
Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): Ramon Santos do Nascimento.	Matrícula(s): 112674
Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s): Yan Yuri Ferreira Lima	Matrícula(s): 150584

13 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023
Os critérios de medição e de pagamento são fundamentais para estabelecer parâmetros claros que orientem o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais e a determinação dos valores a serem pagos.
<p>Ponto 1: Liquidação:</p> <p>A liquidação da despesa será feita após emissão da Nota Fiscal e ateste do fiscal técnico da contratação, acompanhada de certidões de regularidade válidas.</p>
<p>Ponto 2: Prazo de Pagamento:</p> <p>a) O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente;</p> <p>b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;</p> <p>c) O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos pactuados;</p> <p>d) No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, e</p> <p>e) O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.</p>
<p>Ponto 3: Forma de Pagamento</p> <p>a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.</p> <p>b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.</p> <p>c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.</p> <p>d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.</p> <p>e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.</p>



TJPA PRO 2024 04 75 V02



<p>Ponto 4: Antecipação de Pagamento</p> <p>Não haverá antecipação de pagamento sendo as faturas pagas apenas após o recebimento definitivo do objeto e liquidação da despesa pelo Órgão.</p>
<p>Ponto 5: Cessão de Crédito</p> <p>Não haverá Cessão de Crédito</p>

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

Ponto 1: Forma de seleção, modo de disputa e critério de julgamento da proposta

A forma de seleção será:
 Eletrônica
 Presencial

O modo de disputa será:
 Aberto
 Fechado
 Aberto e fechado
 Fechado e aberto
 Justificativa:.....

O critério será:
 Menor preço
 Maior desconto

A MODALIDADE de licitação será:
 Concorrência
 Concurso
 Leilão
 Pregão Eletrônico
 Diálogo competitivo

Forma de Adjudicação:
 Lotes

Justificativa: Considerando que os serviços agrupados no **lote 1** estão inerentemente relacionados e, por praxe de mercado, são fornecidos como uma solução indissociável por uma única empresa, entendemos que esses itens devem estar agrupados no mesmo lote. Isso garante a eficiência no uso dos recursos financeiros para a aquisição da solução pretendida.

Por outra banda, o **lote 2**, por não haver dependência com os itens do lote 1, pode ser contratado por outra empresa.

Ponto 2: Forma de fornecimento
 Integral
 Parcelado



T:JPAPRO202400475V02



[] Continuoado
Ponto 3: Exclusividade para ME's e EPP'S
Valor estimado de até R\$ 80.000,00
Licitação [X] Não [] Sim
Lotes [] Não [X] Sim
Justificativa: O critério será utilizado apenas para o lote 02 da Licitação que englobam serviços em valores inferiores a R\$ 80.000,00.
Exclusivo às ME/EPP
Licitação [X] Não [] Sim
Item / lote [] Não [X] Sim Item / lote 02;
Ponto 4: Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Qualificação Econômico-Financeira
<p>Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame.</p> <p>Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando; índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);</p> <p>As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.</p> <p>Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;</p> <p>Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.</p> <p>Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% do valor total estimado da contratação.</p> <p>As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).</p>



T:JPAPRO202400475V02



O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, a empresa licitante deverá apresentar as seguintes documentações, para fins de comprovação de quantitativo e requisitos mínimo para ser admitida:

- a) Atestado de Capacidade Técnica: Documento (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou serviço de emissão de certificados digitais para um total de no mínimo 700 (setecentos) certificados, sendo permitido o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- b) Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- c) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- e) Prova de atendimento aos requisitos previstos no artigo 63 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ponto 5: Consórcio

será possível a participação de consórcios de empresa.

Exigências de participação:.....

não será possível a participação de consórcios de empresa.

Justificativa obrigatória: O objeto que se pretende contratar não tem grandes complexidades técnicas que requeiram ou justifiquem a formação de um consórcio de empresas.

Ponto 6: Informações complementares

Este item pode ser incluído quando houver necessidade de prever dispositivos não obrigatórios, tais como:

Visita técnica

Não será necessária, visto que não terá item visitação na contratação.



T:JPAPRO202400475V02



Apresentação de amostras

Não se aplica para esta contratação.

Da retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros

Tratado no item do pagamento e qualificação.

Ponto 7: Admissão de Cooperativa - FACULDADE

Não

Sim ...



15 – REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

O reajuste contratual é uma cláusula essencial para contratos de médio e longo prazo, visando garantir a correção dos valores contratados em função da variação de índices econômicos ao longo do tempo.

Não se aplica por se tratar de aquisição

Serviços continuados

Reajuste por prorrogação de Ata de Registro de Preço (Art. 84. da Lei nº 14.133, de 2021)

a) Em casos de prorrogação da vigência da Ata de registro de Preços, os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/06/2024;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços dos itens serão reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do saldo renovado quando da prorrogação da Ata de Registro de Preços;

c) O TJPA deverá negociar com a Contratada a possibilidade de não aplicar o reajuste ou aplicá-lo a menor, devendo haver manifestação expressa do Fornecedor acerca da aceitação dos termos da negociação.

d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o TJPA pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida;

f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajustes será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigo;

h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

i) O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1, º inciso XVII da IN nº 01/2023



[X] O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.380.272,01 (um milhão trezentos e oitenta mil duzentos e setenta e dois reais e um centavo)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 2 deste Termo de Referência.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Os valores para essa contratação foram previstos no Plano Orçamentário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente à Secretaria de Informática, vigente para o exercício de 2024 (SEINFF40A24).

Gestão/Unidade: SEINF

Fonte de Recursos: 04102

Programa de Trabalho: Ação: 8180/8181/8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário (1º Grau / 2º Grau / Apoio).

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: **SEINFF40A24**

Exercício financeiro 2024 (6 meses / junho-dezembro): R\$ 690.136,00

Exercício financeiro 2025 (12 meses / janeiro-dezembro): R\$ 690.136,00

18 - SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- f) não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa da Contratada, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) **Advertência**, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, que deverá ser formalizada oficialmente e por escrito;

b) **Multa**, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14133 de 1º de abril de 2021, o valor da multa será:

- 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou pendência de entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a até 20 (vinte) dias de atraso;
- 0,67% (sessenta e sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou pendência de entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 20% (vinte por cento) quando o atraso ultrapassar 20 (vinte) dias;
- Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total registrado para o item, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência.

O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19 - PLANO DE SUSTENTAÇÃO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

19.1 – RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO



TJPA PRO202400475V02



19.1.1 – RECURSOS MATERIAIS
Considerando que a contratação é apenas de serviços de emissão de certificados digitais, o Tribunal de Justiça Estadual do Pará não proverá o espaço físico para a realização das visitas, infraestrutura elétrica, lógica e acesso à internet.
19.1.2 – DISPONIBILIDADE
A CONTRATADA deverá manter o sistema de gerenciamento dos produtos, através de uma plataforma web, 24 horas por dia disponível e operante para garantir a manutenção regular das solicitações de nossos magistrados e servidores do tribunal de justiça do estado do Pará.
19.1.3 – QUANTIDADES
A CONTRATADA deverá disponibilizar os produtos contratados em uma plataforma web para gerenciamento e controle acordo com os itens do tópico “2 – indicação de quantidades” deste termo de referência.
19.1.4 – RECURSOS HUMANOS
A Secretaria de Informática e a Divisão de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas acompanharão o contrato durante sua vigência.
19.2 - ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL
Em caso de descontinuidade do serviço de emissão de certificado digital, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, ressalvados o direito do contraditório e ampla defesa, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação emergencial ou a Adesão de Ata Registro de Preços de outro Órgão, para a sustentação da continuidade do objeto. Destaca-se que, na eventualidade de descontinuidade, o fornecimento pode ser realizado por qualquer Autoridade Certificadora que esteja subordinada à hierarquia do ICP-Brasil.
19.2.1 - Ações de Continuidade, seus respectivos responsáveis e prazos
Na eventualidade de descontinuidade, a continuidade do serviço pode ser realizada por qualquer Autoridade Certificadora que esteja subordinada à hierarquia do ICP-Brasil.
19.3 - Estratégia de transição contratual
Visando minimizar o risco da descontinuidade de serviços ou fornecimento de bens, observando-se, conforme o caso, a manutenção dos níveis dos serviços, a transição será realizada de forma que não ocorra interrupção dos serviços. O gestor da contratação deverá, com base contida no histórico de gestão de contratos e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, encaminhar à área administrativa, com pelo menos 60 dias de antecedência do término da vigência da ARP, pedido de aditamento ou, se não identificada a vantajosidade para a administração, os artefatos de uma nova contratação.
19.4 - Estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada
Não se aplica
19.4.1 - Transferência de conhecimento



T:JPAPRO202400475V02



Não se aplica, pois não se trata de uma solução em que há desenvolvimento de software.
19.4.2 - Direitos de Propriedade Intelectual
Não se aplica, pois não se trata de uma solução em que há desenvolvimento de software.

20. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - art. 30, §2º, incisos I a XV da IN nº 01/2023
<p>Será adotado o Sistema de Registro de Preços?</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim. Dadas as características do bem ou serviço, há a necessidade de contratações frequentes; Motivação técnica a justificar a opção:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários ao TJPA para o desempenho de suas atribuições; Motivação técnica a justificar a opção: Para que sejam atendidas as demandas conforme seu surgimento, pois existe a previsão serem convocados novos servidores e Magistrados e não é possível prever o período e nem quantitativo.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e Motivação técnica a justificar a opção:.....</p> <p><input type="checkbox"/> Sim. Devido à natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo TJPA. Motivação técnica a justificar a opção:.....</p> <p>O objeto a ser licitado se refere a serviço comum de engenharia?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Sim. Nesse caso, atende aos seguintes requisitos cumulativos? (Na falta de algum deles, não será possível adotar o SRP)</p> <p style="padding-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Há projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;</p> <p style="padding-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Há a necessidade permanente ou frequente do serviço a ser contratado.</p> <p>Haverá previsão para órgãos participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJPA?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não. Justificativa técnica: Será dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preço</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p>Será dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preço – IRP?</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Justificativa técnica: A Portaria nº 1007/2024-GP prevê a possibilidade de dispensa desse procedimento falta de estrutura administrativa para gerenciar e recepcionar os quantitativos, valores e locais de entrega de outros órgãos que poderiam participar da IRP.</p> <p>Haverá previsão para adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJPA?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> <p>Justificativa técnica: A Portaria nº 1007/2024-GP prevê a possibilidade de dispensa desse procedimento falta de estrutura administrativa para gerenciar e recepcionar os quantitativos, valores e locais de entrega de outros órgãos que poderiam participar da IRP.</p>



TJPA PRO 2024 04 75 V02



Possibilidade de registro de mais de um fornecedor: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Justificativa:.....
Possibilidade de registros de preços diferentes: <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes <input type="checkbox"/> Em razão da forma e do local de acondicionamento <input type="checkbox"/> Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote <input type="checkbox"/> Por outros motivos. Justificativa:.....
Possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim Justificativa: Justificativa: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura e publicação da ARP na formado artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do Art. 84. da Lei nº 14.133, de 2021 e do art. 22 do Decreto 11462, de 2023.
Condições para alteração de preços registrados
Vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital
Hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências

Modelo de TR padronizado	Versão 02	Data de retirada do Portal do TJPA: 01/02/2024
--------------------------	-----------	--

Belém, 25 de abril de 2024. Nome e assinatura da equipe de planejamento da contratação



TJPA PRO 2024 04 75 V02





Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO.
Use 3930859.27955314-5778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.27955314-5778>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:10



T_JPAPRO202400475V02



ANEXO I - MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

< TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

O <<ÓRGÃO>>, sediado na XXXXXX, CEP: XXXXXXX, CNPJ n.º XXXX/XXXX-XX doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto n. 7.845/2012- Salva-guarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições: Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômicos, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros>.



**ANEXO II - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO
E DAS NORMAS DE SEGURANÇA**

< MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00X/20XX

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TCMS

Por meio desta, o(a) Sr(a) [nome do(a) diretor, consultor, prestador de serviço, empregado ou preposto], CPF _____, ocupante do cargo [cargo que ocupa] na empresa [Nome (Razão Social) da empresa], CNPJ [número do CNPJ da empresa], declara sob as penas da Lei, ter tomado conhecimento do TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO (TCMS), emitido por ocasião da assinatura do contrato nº ____/20__, e se compromete a seguir, naquilo que lhe couber, todas as disposições do referido Termo.

Local e data

Assinatura

